



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Gula

### ATA Nº. 007

----- Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, reuniu em sessão ordinária, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Verónica Margarida António Martins, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

**Ponto Dois** - Análise e aprovação da 3.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos do Município de Loulé para a Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Três** – Análise e aprovação da 12.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.-----

**Ponto Quatro** – Análise e aprovação do Pedido de Novo Cartão de Crédito – Novo Banco.-----

**Ponto Cinco** – Análise e aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2025.

**Ponto Seis** – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades.-----

**Ponto Sete** – Análise e aprovação do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira do Programa “Botija Solidária”.-----

**Ponto Oito** – Análise e aprovação do Protocolo de Colaboração entre a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e a Freguesia de Quarteira.-

**Ponto Nove** – Análise e aprovação do Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, relativo ao período de 01/01/2025 a 31/10/2025.-----



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jenny Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

**Ponto Dez** – Análise e aprovação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Onze** – Análise e aprovação das Propostas n.º 72/2025 – Consolidação de Mobilidade Intercarreiras.-----

**Ponto Doze** – Análise e aprovação da Proposta n.º 73/2025 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Espaços Verdes.

**Ponto Treze** – Análise e aprovação de trabalho suplementar.-----

**Ponto Catorze** – Análise e aprovação do pedido de alteração de férias.-----

**Ponto Um** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

**Ponto 1.1** – Aprovar a Informação n.º 222/2025 e dar autorização para a modificação contratual referente ao procedimento n.º 45/2025 - "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de especialidades para a casa mortuária no cemitério de Quarteira" e consequentemente aprovar a minuta de contrato e alterar o cabimento do referido procedimento para plurianual com término a 03/04/2026.-----

**Ponto 1.2** - Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços administrativos de apoio ao gabinete de apoio ao executivo".-----

**Ponto 1.3** - Autorizar, com base na informação n.º 221/2025, o início do procedimento de ajuste direto n.º 74/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços administrativos de apoio ao gabinete de apoio ao executivo", no valor 8.000,00€ (oito mil euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

**Ponto 1.4** - Convidar para o ajuste direto n.º 74/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços administrativos de apoio ao gabinete de apoio ao executivo" [REDACTED], pelo valor base de 8.000,00€ (oito mil euros) +IVA.-----



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**Ponto Dois** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a 3.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos do Município de Loulé para a Freguesia de Quarteira, no montante total de 3.798.165,12€ (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), repartidos pelas competências transferidas previstas no artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, permitindo assim a melhoria na qualidade da manutenção do espaço público no que concerne à limpeza urbana e manutenção dos espaços verdes e dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

**Ponto Três** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a 12.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Quarteira, previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, prevendo a atualização dos valores referentes ao apoio ao funcionamento, ao projeto sociocultural e à gestão e manutenção do edificado, que totalizará o montante de 877.463,98€ (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos). ---

**Ponto Quatro** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão de novo cartão de crédito, junto da entidade bancária “Novo Banco, S.A.”. ----

**Ponto Cinco** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

**Ponto 5.1** – Deferir o Resumo do Orçamento Inicial, para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme documento em anexo. -----

**Ponto 5.2** – Deferir o Orçamento Inicial da Despesa, para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme documento em anexo. -----

**Ponto 5.3** – Deferir o Orçamento Inicial da Receita, para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme documento em anexo. -----

**Ponto 5.4** – Deferir o Plano Plurianual de Investimentos – Inicial, para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme documento em anexo. -----



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel dá Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**Ponto 5.5** – Deferir o Relatório do Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme documento em anexo. -----

**Ponto 5.6** – Deferir a Proposta n.º 74/2025 Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para o ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento do n.º 4 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como dos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º e do n.º 5 e seguintes do artigo 30.º do referido Anexo, na sua redação atual, conforme documentos em anexo. -----

**Ponto 5.7** – Deferir a Proposta N.º 75/2025 – Despesas com o Pessoal para o ano de dois mil e vinte e seis, nomeadamente a afetação de verbas para os encargos com as remunerações; recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e, não ocupados do mapa de pessoal aprovado, alterações de posicionamento na categoria dos trabalhadores, conforme documento em anexo. -----

**Ponto 5.8** – Deferir a Proposta N.º 76/2025 – Minuta de Aprovação de Horas Extraordinárias para o ano de dois mil e vinte e seis, a realizar pelos Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Encarregados e Assistentes Operacionais, durante o ano civil de dois mil e vinte e seis, de acordo com o Artigo 120º da lei nº 35/2014 de 20 junho, conforme documento em anexo. -----

**Ponto Seis** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

**Ponto 6.1** - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Banda Filarmónica 1º dezembro de Moncarapacho, no valor de 700,00€ (setecentos euros) <sup>(1)</sup>.

**Ponto 6.2** - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pelo Clube BTT Terras de Loulé, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) <sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 6.3** - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pela Associação Arabesque Family, no valor de 700,00€ (setecentos euros) <sup>(1)</sup>. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Gula

**Ponto 6.4** - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pela Associação Talentos Unidos, no valor de 700,00€ (setecentos euros) <sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 6.5** - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pela Associação Juvenil AKREDITA EM TI, no valor de 700,00€ (setecentos euros) <sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 6.6** - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pela Grupo Motard de Quarteira, no valor de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros) <sup>(1)</sup>. -----

**Ponto Sete** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas “Botija de Gás Solidária”, ascendendo os 15,00€ (quinze euros) por garrafa (GPL), que será pago até dezembro de dois mil e vinte e cinco. -----

**Ponto Oito** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Quarteira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, para a realização da unidade curricular Prática III do Curso de Educação Social, [REDACTED]

[REDACTED], com data de início ao dia um de outubro de dois mil e vinte e cinco e término a vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis. O referido estágio curricular encontra-se inserido no Programa “Quarteira, Longevidade com Qualidade”, revelando-se a integração de estagiários uma mais-valia para a entidade, contribuindo para a formação académica dos estudantes e reforçando o compromisso da Junta de Freguesia com a responsabilidade social e envelhecimento ativo e saudável. -----

**Ponto Nove** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, referente ao período de um janeiro a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, conforme disposto na alínea e) do nº2 do Art. 9.º da Lei 75/2013 de 12/09. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**Ponto Dez** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, à Câmara Municipal de Loulé para efeitos de formação sobre o *Marketplace* para comerciantes, no período horário entre as dezoito horas e trinta minutos e as vinte e uma horas. Ao abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a entidade em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

**Ponto Onze** – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta n.º 72/2025 para consolidação definitiva da mobilidade da



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

trabalhadora [REDACTED], na carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com efeitos a partir de um de novembro de dois mil e vinte e cinco. A consolidação operar-se-á na 1.ª posição e 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao valor de vencimento base de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com o artigo n.º 153 do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação. -----

**Ponto Doze** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 73/2025, no que respeita a reservas de recrutamento do procedimento concursal comum – Espaços Verdes - para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2ª série, n.º 223/2024 – 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0769, onde se deliberou, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

**Ponto 12.1** – Deferir a celebração de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com o candidato [REDACTED] com início a quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco;-----

**Ponto 12.2** – Deferir a nomeação da avaliadora Marta Pimentel para avaliação do período experimental, com duração de noventa dias, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); -----



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jenny Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

**Ponto 12.3** – Deferir a publicação, em Diário da República, do aviso relativo à contratação do trabalhador [REDACTED] e à nomeação do avaliador do período experimental.-----

**Ponto Treze** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de novembro, pelos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e deferir o trabalho suplementar realizado pelos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]-----

**Ponto Catorze** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED]-----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> ✓ Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**O Presidente da Junta:** -----  
João Pedro Martins Romão, \_\_\_\_\_

**A Secretária:** -----  
Verónica Margarida António Martins, \_\_\_\_\_

**A Tesoureira:** -----  
Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, \_\_\_\_\_

**Os Vogais:** -----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, \_\_\_\_\_

Jenny Gonçalves Martins, \_\_\_\_\_

Tiago Miguel Santos Feijão, \_\_\_\_\_

Álvaro José Rocha Bota Guia, \_\_\_\_\_

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.